



Av. Odilo Costa Filho 41,
CEP 65059-650 - São Luis - MA
Site: mbhv.org

Ofício 017/2015/PR

Brasília, 14 de julho de 2015

Ao Presidente da Frente Parlamentar Mista de Combate às Hepatites Virais

Assunto: Lista de necessidades para o combate às Hepatites Virais

Senhor presidente

Com o objetivo de auxiliar os trabalhos iniciais desta Frente Parlamentar, listamos abaixo algumas necessidades, destinadas a balizar o trabalho neste momento.

Esta lista visa: acompanhar a atuação do poder público; demonstrar deficiências e necessidade de mudanças; influenciar na formulação e execução de políticas públicas; e apresentar/acompanhar projetos de lei de interesse da causa, conforme relação abaixo.

1 - Cobrar do poder público gestões para aumentar a cobertura vacinal da hepatite B, a fim de proteger cada vez mais a população. A cobertura vacinal entre estudantes ainda é um nó a ser desatado.

2 - Cobrar do poder público ações que levem ao aumento da testagem para as hepatites B e C. Como exemplo, citamos que em Santos - SP, recentemente, foi aprovada uma lei que torna obrigatório, pelos profissionais de saúde, o oferecimento de testagem sorológica para as hepatites virais. A lei está anexa a este documento.

3 - Implementar a revisão da Lei de Propriedade intelectual (Lei das Patentes) LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996. Há pelo menos 13 projetos de lei, tramitando há mais de quinze anos nesta casa com este objetivo, mas nenhum deles teve sucesso. As únicas alterações nesta lei foram realizadas através de Medida Provisória. Temos algumas Frentes Parlamentares de atenção à saúde (patologias) que podem ser mobilizadas para a luta pela alteração desta lei, pois ela possibilita, através do monopólio institucionalizado dos preços dos medicamentos, a morte de incontáveis brasileiros.



Av. Odilo Costa Filho 41,
CEP 65059-650 - São Luis - MA
Site: mbhv.org

4 - Cobrar do poder público o combate a alta incidência das Hepatites B e D na Amazônia Ocidental e bolsões pelo Brasil.

5 - Cobrar do poder público medidas contra a contaminação por hepatites virais em Clínicas de Hemodiálise.

6 - Cobrar do poder público a identificação de morte encefálica nos hospitais e serviços de pronto atendimento, tão necessária à captação de órgãos para transplante, de forma a aumentar a taxa de doação de órgãos no Brasil

7 - Cobrar Boletins Epidemiológicos de Hepatites Virais, que deixaram de ser divulgados pelo Departamento de DST, Aids e hepatites Virais;

8 - Cobrar o resultado dos estudos observacionais sobre o tratamento com Telaprevir e Boceprevir previstos na Port. 20 de 25 de julho de 2012;

9 - Cobrar do poder público a inclusão dos medicamentos para Hepatites B e C na relação de Medicamentos Estratégicos;

10 - Relacionar os projetos de lei em tramitação, de interesse dos portadores de Hepatite viral crônica, com vistas a melhorá-los e facilitar o seu trânsito rumo à aprovação.

Respeitosamente,

Arair de Freitas Azambuja
Presidente do MBHV
E-mail: arair.azambuja@uol.com.br
Fones: (98) 3304-2969 e (98) 98138-8455

Anexo: Lei 3156 de 24 de junho de 2015